



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 11.703, de 08 de julho de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1505, de 06 de julho de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, até o montante de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de julho de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EDMUNDO LOPES DE SOUSA**  
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração  
SEPLAD

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN



# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GOVERNADORIA

Portaria nº 11.013 de 18 de julho de 2005

Art. 1º - O Sr. ...  
de ...  
...

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Humanos - CARH, em substituição ao Regulamento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Humanos - CARH, aprovado pelo Decreto nº 11.013 de 18 de julho de 2005.

Art. 2º - O Sr. ...  
de ...  
...

Art. 3º - O Sr. ...  
de ...  
...

Art. 4º - O Sr. ...  
de ...  
...

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETÁRIO DE ESTADO

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DA MENSAGEM NRO.: 11.703 - 08ju12005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1302.041211054.1056	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9999.9999	00	2.100.000,00
T O T A L				2.100.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.703 - 08ju12005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1301.041281228.1209	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO PROCESSO SELETIVO P/ PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS.	3390.3900	00	200.000,00
1301.041261229.1357	IMPLANTACAO DA REDE LOGICA.	4490.5200	00	150.000,00
1301.041261229.1358	MODERNIZACAO DOS ORGAOS VINCULADOS A SEPLAD	4490.5200	00	150.000,00
1301.041221015.2244	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.1400 3390.3000 3390.3900 4490.5200	00 00 00 00	100.000,00 50.000,00 918.000,00 300.000,00 1.368.000,00
1301.041281228.2685	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUB. ESTADUAL.	3390.3900	00	82.000,00
1301.045711214.2851	IMPLEMENTACAO DA FAPERÓ.	3390.1400 3390.3000	00 00	100.000,00 50.000,00 150.000,00
T O T A L				2.100.000,00





UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	3.905.283,25	3.682.013,87	13.856.886,88	0,00	21.444.184,00
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEPLAD	0,00	0,00	2.006.000,00	0,00	2.006.000,00

